

# CENTRO DE FORMAÇÃO JURÍDICA E JUDICIÁRIA

#### EDITAL Nº 01/CFJJ/2022

### ABERTURA DE CONCURSOS PÚBLICOS DE INGRESSO NAS CARREIRAS DO SECTOR DE ADMINISTRAÇÃO DA JUSTIÇA

- 1. Torna-se público que, por despacho da Directora-geral do Centro de Formação Jurídica e Judiciária (CFJJ), Juíza de Direito, Elisa Samuel Boerekamp, datado de 15 de Agosto de 2022 e, ao abrigo do disposto na alínea a) do artigo 5.º e 10.º do Decreto n.º 55/2021 de 30 de Julho, conjugado com o disposto nos artigos 57.º e seguintes do Regulamento dos concursos de ingresso nas diversas carreiras do sector de administração da justiça, são abertos concursos públicos válidos por 30 dias contados à partir da data da publicação do presente Aviso, destinados:
  - a) Ao preenchimento de um total de Sessenta (60) vagas para a Carreira de Conservador e Notário Superior;
  - b) Ao preenchimento de um total de Cento e vinte (120) vagas para as Carreiras de Magistrado Judicial e do Ministério Público.
- 2. As inscrições serão Online, decorrendo de 5 de Setembro à 4 de Outubro de 2022.
- 3. Reunindo os requisitos previstos nos respectivos editais e querendo, poderá o candidato concorrer aos dois concursos, desde que realize as respectivas provas de selecção, que diferem em conteúdo e calendarização, de acordo com as especificidades das carreiras.

### A. CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO VIII CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA INGRESSO NA CARREIRA DE CONSERVADOR E NOTÁRIO SUPERIOR – REGRAS ESPECÍFICAS

#### 1. REQUISITOS DE CANDIDATURA

Além dos requisitos gerais de provimento para o ingresso no Aparelho do Estado, definidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 13.º do E.G.F.A.E. aprovado pela Lei nº 10/2017, de 1 de Agosto, é requisito de admissão à frequência do curso pelo menos uma das seguintes condições:

- a) Possuir o nível de licenciatura em Direito ou Ciências jurídicas.
- b) Ser Técnico Superior N1 em exercício na área de Registos e Notariados, licenciado em Direito ou Ciências jurídicas, com pelo menos cinco anos de efectivo serviço nessa qualidade, com classificação mínima de Bom.
- c) Ser Advogado, Defensor público, Magistrado Judicial ou do Ministério Público, Secretário judicial, com pelo menos cinco anos de actividade profissional e classificação de serviço não inferior a Bom ou informação favorável da Ordem dos Advogados e do IPAJ, conforme o caso.

d) Ser cidadão moçambicano em pleno gozo de direitos civis e políticos.

#### 2. INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE CANDIDATURA

- **2.1.** Para a instrução do processo de candidatura e admissão à frequência do curso são necessários os seguintes documentos, devidamente reconhecidos ou autenticados:
- a) Requerimento de pedido de admissão dirigido à Directora do CFJJ;
- b) Certificado de licenciatura em Direito ou Ciências jurídicas. Se o modelo de certificado passado pela instituição de formação onde o candidato frequentou a licenciatura não discriminar a relação de todas as disciplinas curriculares feitas, é obrigatório anexar ao Certificado a Certidão de conclusão das cadeiras curriculares do curso de Licenciatura em Direito, ou curso equivalente legal, devidamente autenticado;
- c) Certidão narrativa completa de nascimento e bilhete de identidade ou outro documento válido emitido por serviço do Estado, que contenha fotografia de modo a permitir a identificação do candidato;
- d) Certificado de Registo Criminal;
- e) Comprovativo de inscrição ou cumprimento de serviço militar, aferido através de uma Declaração do Serviço Militar Obrigatório, emitida pelo Centro de Recrutamento e Mobilização;
- f) Currículo Vitae contendo, entre outras, as seguintes informações: formação profissional detida (cursos, especializações, acções de formação, seminários, conferências e outros), com indicação da respectiva duração, data de realização e comprovados por certificados de frequência; formação académica obtida para além da licenciatura em Direito, mestrado ou doutoramento, devidamente comprovada pelos certificados respectivos; artigos jurídicos escritos ou publicações, comprovados por originais, fotocópia ou *links* de acesso livre aos mesmos; histórico da sua experiência profissional; indicação do vínculo contratual laboral actual; interesses individuais ou envolvimento em negócios; potenciais conflitos de interesses;
- g) Declaração de compromisso de honra, de acordo com modelo a ser fornecido pelo Registo Académico do CFJJ, ou disponível na página electrónica <a href="https://www.cfjj.gov.mz">https://www.cfjj.gov.mz</a>, devidamente assinado e reconhecido;
- h) Declaração de disponibilidade passada pela entidade com a qual o candidato mantém vínculo contratual (para o candidato que tenha vínculo contratual com alguma instituição pública ou privada), devidamente certificada pela entidade com poderes para assinar, se aplicável;
- i) Quatro (4) fotografias tipo passe;
- j) Título de provimento (com visto do Tribunal Administrativo) ou despacho anotado da situação actual do funcionário.
- **2.2.**Os documentos referidos nas alíneas, b), c), d), e), f), g) e j) devem ser apresentados obrigatoriamente no acto da candidatura Online (isto é, anexados em formato digital nos respectivos campos disponíveis na plataforma de inscrição Online). Quanto aos referidos nas demais alíneas deverão ser apresentados após a publicação dos resultados finais do processo de selecção, apenas pelos candidatos admitidos à frequência do curso, conforme orientações e procedimentos que serão oportunamente comunicados.

- **2.3.**A apresentação do documento referido na alínea j) exige-se apenas aos candidatos que concorram nas condições estabelecidas nas alíneas b) e c) do número 1 do presente Edital.
- **2.4.**Decorrente das limitações e restrições impostas pela Covid-19 o processo de inscrição será Online, através da plataforma Web candidaturas.mcfjj.gov.mz.
- 2.5.Pela inscrição o candidato deverá efectuar o pagamento da respectiva taxa no valor de 5.000,00Mtn (Cinco Mil Meticais) em qualquer ATM da Rede Ponto 24 (SIMO) ou Conta Móvel/Ponto 24 Mobile (\*124#), através das opções "PAGAMENTOS, PAGAMENTOS DE SERVIÇOS" conforme os códigos de Entidade e de Referência gerados automaticamente na plataforma após efectuado com sucesso o cadastro ou registo.
- **2.6.**A restituição do montante pago a título de comparticipação no custo de procedimento, referido no número anterior, só poderá ser efectuada se a candidatura for retirada, a pedido do candidato em requerimento, até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas.

# 3. FASES, MÉTODOS DE SELECÇÃO, ÁREAS E CONTEÚDOS TEMÁTICOS

- 3.1. Serão empregues no concurso, sucessivamente, as seguintes fases e métodos de selecção:
- a) Avaliação documental;
- b) Provas de conhecimentos técnico-jurídicos e de conhecimentos gerais;
- c) Entrevista profissional;
- d) Exame psicotécnico e psicológico.
- e) Exame de aptidão física e mental (exame médico).
- **3.2.** As provas de conhecimentos técnico-jurídicos e de conhecimentos gerais referidas na alínea b) do número anterior seguem o modelo de exame integrado (prova única).
- **3.3.**Para efeitos do número anterior, na determinação da admissão à frequência do curso, o método de selecção indicado na alínea a) tem carácter eliminatório, os indicados na alínea b) têm carácter classificatório e eliminatório, o indicado na alínea c) carácter classificatório e o indicado na alínea d) carácter qualificativo e eliminatório.
- **3.4.**São dispensados das provas de conhecimento técnico-jurídicos e conhecimentos gerais os candidatos que se encontrem em pelo menos uma das seguintes situações, estando sujeitos às demais fases e métodos de selecção:
- a) Ser Técnico Superior N1 em exercício na área de Registos e Notariados, licenciado em Direito ou ciências jurídicas, com pelo menos cinco anos de efectivo serviço nessa qualidade, com classificação mínima de Bom;
- b) Ser advogado, Defensor público, Magistrado Judicial ou do Ministério Público, Secretário judicial, com pelo menos cinco anos de actividade profissional e classificação de serviço não inferior a Bom ou informação favorável da Ordem dos Advogados e do IPAJ, conforme o caso.
- **3.5.Avaliação documental:** destina-se a avaliar a candidatura, através da verificação da conformidade dos documentos instruídos no processo relativamente aos requisitos gerais e específicos de admissão ao concurso, nomeadamente, os previstos no presente edital e no respectivo Regulamento.

- **3.6.Prova de conhecimentos técnico-jurídicos:** destinam-se a avaliar as aptidões dos candidatos no domínio do direito registral exigíveis ao exercício da função de conservador e notário e visa avaliar, designadamente, a qualidade da informação transmitida pelo candidato, a capacidade de aplicação do Direito ao caso, a pertinência do conteúdo das respostas, a capacidade de análise e de síntese, a objectividade e clareza da exposição e o domínio da língua portuguesa. A prova de conhecimentos técnico-jurídicos incide nas seguintes áreas temáticas:
- 3.6.1. **Prova de Registo Civil**: compreende a avaliação dos seguintes tópicos:
- a) Delimitação do âmbito e princípios gerais orientadores do Registo Civil;
- b) Competências dos órgãos do Registo Civil e seus critérios definidores;
- c) Factos sujeitos a Registo e valor destes nos processos de aquisição, transmissão de bens a ele sujeitos;
- d) Vícios do registo;
- e) Registo de nacionalidade.
- 3.6.2. Prova de Registo Predial: compreende a avaliação dos seguintes tópicos:
- a) Competência e objecto do Registo Predial;
- b) Sujeitos do Registo Predial e sua legitimidade;
- c) Qualificação do pedido de Registo Predial;
- d) Objectivos do Registo Predial;
- e) Vicissitudes e elementos do Registo Predial e suas implicações na questão da Terra.
- 3.6.3. Prova de Registo Automóvel: compreende a avaliação dos seguintes tópicos:
- a) Competência e objecto do Registo Automóvel;
- b) Sujeitos do Registo e sua legitimidade;
- c) Qualificação do pedido de Registo;
- d) Objectivos do Registo Automóvel;
- e) Vicissitudes e elementos do Registo Automóvel;
- f) Efeitos do Registo Automóvel;
- g) Regime da apreensão de viaturas.
- 3.6.4. **Prova de Registo Comercial**: compreende a avaliação dos seguintes tópicos:
- a) Identificação dos serviços do Registo Comercial;
- b) Competência e objecto do Registo Comercial;
- c) Sujeitos do Registo Comercial e sua legitimidade;
- d) Qualificação do pedido de Registo Comercial;
- e) Vicissitudes e elementos do Registo Comercial;
- f) Das Matriculas em nome individual e sociedade comercial.
- **3.7.Provas de conhecimentos gerais**: destinam-se a avaliar os conhecimentos do candidato sobre temas de cultura geral e a área registral, que pode incluir política, economia, família e criança, e outros assuntos, incidindo, entre outras, nas seguintes temáticas:
- a) Modo de organização e funcionamento das Conservatórias e Notários;
- b) Carreiras Profissionais dos Serviços de Registo e Notariado;
- c) Regime de incompatibilidades e impedimentos dos Conservadores e Notários;
- d) Natureza e função do sistema de registo e notariado;
- e) Sistema regional e internacional dos direitos humanos no âmbito do direito registral;
- f) Outros assuntos.
- **3.8.Entrevista profissional**: visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais do candidato; as noções de ética e

- deontologia profissional; o domínio da língua portuguesa; o nível de conhecimento de direito civil e de direito comercial; a motivação pessoal do candidato para o ingresso na carreira.
- 3.8.1. Para os candidatos referidos nas alíneas b) e c) do número 1 do presente Aviso, a entrevista profissional pretende, ainda, avaliar e classificar a consistência e relevância da experiência profissional do candidato na área dos registos e notariado ou em áreas conexas para o exercício da carreira a que se candidata. A entrevista profissional considera os seguintes tópicos:
- a) Apresentação;
- b) Conversação sobre questões jurídicas;
- c) Conversação sobre questões gerais ou cultura geral;
- d) Avaliação psicológica, nos seguintes parâmetros:
  - Postura e autoconfiança;
  - Comunicação oral;
  - Assertividade;
  - Motivação.
- **3.9.Exame psicotécnico e psicológico**: destina-se a avaliar as capacidades mentais e o perfil psicológico do candidato, bem como a sua adequação para o exercício da carreira de Conservador e Notário, mediante o emprego de técnicas de avaliação psicológica, como testes cognitivos, de personalidade, dinâmicas de grupo, observação directa, entre outras.
- 3.9.1. O exame psicotécnico e psicológico é realizado por entidade pública competente.
- 3.9.2. O exame psicotécnico e psicológico tem duração mínima de 1 hora e é de carácter confidencial.
- 3.9.3. O resultado do exame psicotécnico e psicológico é expresso através de parecer escrito, traduzido pela menção *favorável*, se os resultados indicarem adequação do candidato à função de Conservador e Notário do ponto de vista psicológico, e *não favorável*, se os resultados indicarem o contrário.
- 3.9.4. Só admite à frequência do curso o candidato cujo resultado indique menção favorável no exame psicotécnico e psicológico de selecção;
- 3.9.5. O candidato cujo resultado tenha menção *não favorável* pode realizar um segundo exame psicotécnico e psicológico, a seu pedido, ou sob proposta do Júri de selecção. Se for a pedido do candidato, o custo do exame é da sua responsabilidade.
- 3.9.6. Se o resultado do segundo exame psicotécnico e psicológico for favorável o candidato é admitido a frequência do curso.
- **3.10.** Exame de aptidão física e mental (exame médico): destina-se a fornecer informações do estado de saúde do candidato à entrada para o CFJJ e recomendações profilácticas para promoção da saúde física e mental na formação e pós-formação.
- 3.10.1. O exame é a última fase do concurso, realiza-se após o apuramento final, sendo aplicável apenas aos candidatos admitidos à frequência do curso nas fases de selecção.
- 3.10.2. O exame é realizado por entidade competente, culminando na emissão do correspondente atestado de aptidão física e mental que será anexo ao processo individual do candidato admitido.
- 3.10.3. O resultado do exame de aptidão física e mental não determina a exclusão do candidato, salvo se detectar enfermidade grave e absolutamente incompatível com o

exercício da profissão, que deverá ser indicada no relatório clínico com a devida recomendação e parecer médico.

# B. CONCURSO PÚBLICO PARA ADMISSÃO AO XXII CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL PARA INGRESSO NAS CARREIRAS DE MAGISTRADO JUDICIAL E DO MINISTÉRIO PÚBLICO – REGRAS ESPECÍFICAS

#### 4. REQUISITOS DE CANDIDATURA

Além dos requisitos gerais de provimento para o ingresso no Aparelho do Estado, definidos nas alíneas a), b), d), e) e f) do artigo 13.º do E.G.F.A.E. aprovado pela Lei nº 10/2017, de 1 de Agosto, são requisitos para a inscrição no curso, os seguintes:

- a) Possuir o nível de licenciatura em Direito ou Ciências jurídicas;
- b) Ser cidadão moçambicano em pleno gozo de direitos civis e políticos;
- c) Ter idade igual ou superior a 25 anos, ou completar essa idade até a colocação, pelos Conselhos Superiores das Magistraturas, nas respectivas carreiras, nos termos do disposto no artigo 8.º do Estatuto dos Magistrados Judiciais, aprovado pela Lei nº 7/2009, de 11 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 3/2011, de 11 de Janeiro e Revista pela Lei n.º 8/2018, de 27 de Agosto e artigo 110.º do Estatuto dos Magistrados do Ministério Público, aprovada pela Lei nº 22/200, de 1 de Agosto com as alterações introduzidas pela Lei n.º 04/2017, de 18 de Janeiro.

## 5. INSTRUÇÃO DO PROCESSO DE CANDIDATURA

- **5.1.**Para a instrução do processo de candidatura e admissão ao concurso são necessários os seguintes documentos, devidamente reconhecidos ou autenticados:
- a) Requerimento de pedido de admissão dirigido à Directora do CFJJ;
- b) Certificado de habilitações literárias exigidas para o provimento na carreira. Se o modelo de certificado passado pela instituição de formação onde o candidato frequentou a licenciatura não discriminar a relação de todas as disciplinas curriculares feitas, é obrigatório anexar ao Certificado a Certidão de conclusão das cadeiras curriculares do curso de Licenciatura em Direito, ou curso equivalente legal, devidamente autenticado;
- c) Certidão narrativa completa de nascimento e bilhete de identidade ou outro documento válido emitido por serviço do Estado, que contenha fotografia de modo a permitir a identificação do candidato;
- d) Certificado de Registo Criminal;
- e) Comprovativo de inscrição ou cumprimento de serviço militar, aferido através de uma Declaração do Serviço Militar Obrigatório, emitida pelo Centro de Recrutamento e Mobilização;
- f) CV contendo, entre outras que o candidato considerar relevantes, as seguintes informações: identificação pessoal (nome, data de nascimento, naturalidade, filiação, estado civil, endereço, número e tipo de documento de identificação pessoal, por exemplo, bilhete de identidade ou passaporte, etc.); formação académica e profissional (habilitações literárias, área de formação, curso de formação, instituição de formação,

- local e data de conclusão, estágios, etc.); experiência profissional (funções desempenhadas, cargos, entidade empregadora, tipo e duração do vínculo/contrato laboral, ocupação actual, etc.). O modelo do CV é opcional, podendo ser usado o que se encontra disponível no endereço electrónico <a href="https://www.cfjj.gov.mz/">https://www.cfjj.gov.mz/</a>;
- g) Declaração de compromisso de honra, de acordo com modelo a ser fornecido pelo Registo Académico do CFJJ, ou disponível na página electrónica <a href="https://www.cfjj.gov.mz">https://www.cfjj.gov.mz</a>, devidamente assinado e reconhecido;
- h) Declaração de disponibilidade passada pela entidade com a qual o candidato mantém vínculo contratual (para o candidato que tenha vínculo contratual com alguma instituição pública ou privada), devidamente certificada pela entidade com poderes para assinar;
- i) Quatro (4) fotografias tipo passe;
- j) Certidão de registo biográfico para o caso de candidato que seja funcionário público, passado pela entidade empregadora;
- k) Informação biográfica da Ordem dos Advogados de Moçambique, do Instituto do Patrocínio e Assistência Jurídica-IPAJ, no caso de candidato que seja advogado, advogado estagiário, Defensor Público ou Técnico Jurídico do IPAJ, respectivamente.
- **5.2.**Os documentos referidos nas alíneas b), c), d), e), f), e g) devem ser apresentados obrigatoriamente no acto da candidatura Online (isto é, anexados em formato digital nos respectivos campos disponíveis na plataforma de inscrição Online). Quanto aos referidos nas demais alíneas deverão ser apresentados após a publicação dos resultados finais do processo de selecção, apenas pelos candidatos admitidos à frequência do curso, conforme orientações e procedimentos que serão oportunamente comunicados.
- **5.3.**Decorrente das limitações e restrições impostas pela Covid-19 o processo de inscrição será Online, através da plataforma Web <u>candidaturas.mcfjj.gov.mz</u>.
- **5.4.**Pela inscrição o candidato deverá efectuar o pagamento da respectiva taxa no valor de 5.000,00Mtn (Cinco Mil Meticais) em qualquer ATM da Rede Ponto 24 (SIMO) ou Conta Móvel/Ponto 24 Mobile (\*124#), através das opções "PAGAMENTOS, PAGAMENTOS DE SERVIÇOS" conforme os códigos de Entidade e de Referência gerados automaticamente na plataforma após efectuado com sucesso o cadastro ou registo.
- **5.5.** A restituição do montante pago a título de comparticipação no custo de procedimento, referido no número anterior, só poderá ser efectuada se a candidatura for retirada, a pedido do candidato em requerimento, até ao termo do prazo para apresentação das candidaturas.

# 6. MÉTODOS DE SELECÇÃO, ÁREAS E CONTEÚDOS TEMÁTICOS

- **6.1.** Serão empregues no concurso, sucessivamente, as seguintes fases e métodos de selecção:
- a) Avaliação documental;
- b) Provas de conhecimentos técnico-jurídicos e de conhecimentos gerais;
- c) Entrevista profissional;
- d) Exame psicotécnico e psicológico.
- e) Exame de aptidão física e mental (exame médico).

- **6.2.** As provas de conhecimentos técnico-jurídicos e de conhecimentos gerais referidas na alínea b) do número anterior seguem o modelo de exame integrado (prova única).
- **6.3.**Para efeitos do número anterior, na determinação da admissão à frequência do curso, o método de selecção indicado na alínea a) tem carácter eliminatório, os indicados na alínea b) têm carácter classificatório e eliminatório, o indicado na alínea c) carácter classificatório e o indicado na alínea d) carácter qualificativo e eliminatório.
- **6.4.Avaliação documental:** destina-se a avaliar a candidatura, através da verificação da conformidade dos documentos instruídos no processo relativamente aos requisitos gerais e específicos de admissão ao concurso, nomeadamente, os previstos no presente edital e no respectivo Regulamento.
- **6.5.Prova de conhecimentos técnico-jurídicos:** destinam-se a avaliar a aptidão do candidato e a capacidade de aplicação do Direito ao caso, designadamente, a qualidade da informação transmitida, a pertinência do conteúdo das respostas, a capacidade de análise e de síntese, a objectividade e clareza da exposição e o domínio da língua portuguesa. A prova de conhecimentos técnico-jurídicos incide nas seguintes matérias:
  - a) Direito Penal e Processual Penal;
  - b) Direito Constitucional;
  - c) Direito Civil e Processual Civil;
  - d) Direito da Família e Sucessões;
  - e) Direito das Mulheres e Crianças;
  - f) Direito Humanos;
  - g) Biodiversidade;
  - h) Registo e Notariado;
  - i) Direito comercial;
  - j) Direitos reais;
  - k) Acesso á Justiça;
  - 1) Direito Administrativo, Fiscal e Aduaneiro.
- 6.5.1. A **Prova de Direito Penal e Processual Penal** compreende a avaliação, entre outros, dos seguintes tópicos:
- a) Direito Penal Substantivo, com desdobramento nas seguintes temáticas:
- Princípios do Direito Penal;
- Teoria Geral da Infracção Criminal;
- Direito Penal Especial.
- b) Direito Penal Adjectivo, com desdobramento nas seguintes temáticas:
- Princípios do Processo Penal;
- Processo Penal;
- Penologia;
- Prevenção e Combate a corrupção, crimes económico e financeiros e extremismo violento.
- 6.5.2. A **Prova de Direito Constitucional** compreende a avaliação, entre outros, dos seguintes tópicos:
- a) Princípios Fundamentais;
- b) Direito, Deveres e Liberdades Fundamentais;
- c) Organização do Poder Político;
- d) Garantias da Constituição.

- 6.5.3. A **Prova de Direito Civil e Processual Civil** compreende a avaliação, entre outros, dos seguintes tópicos:
- a) Interpretação da lei e integração das lacunas;
- b) Aplicação da lei no tempo e no espaço;
- c) Princípios fundamentais do direito civil;
- d) Exercício e tutela dos direitos;
- e) Prescrição, caducidade e não uso do direito;
- f) Negócio jurídico, transmissão, modificação e extinção das obrigações;
- g) Posse;
- h) Direito de propriedade;
- i) Princípios fundamentais do direito processual civil;
- j) Tipologia das acções e formas de processo;
- k) Pressupostos processuais;
- 1) Excepções dilatórias e peremptórias;
- m) Marcha do processo declarativo.
- **6.6.Prova de conhecimentos gerais**: destina-se a avaliar os conhecimentos do candidato sobre temas de cultura geral e judiciária, política, economia, família e criança, e outros assuntos, incidindo, entre outros, nas seguintes temáticas:
- 6.6.1. Organização Judiciária
- a) Categorias de tribunais e âmbito de competências previstas na Constituição;
- b) Pluralismo Jurídico;
- c) Modos de organização e funcionamento dos tribunais judiciais;
- d) Estatuto dos Magistrados Judiciais e do Ministério Público;
- e) Estatuto da Ordem dos Advogados;
- f) Estatuto dos Oficiais de Justiça e Assistentes de oficial de Justiça;
- g) Estatuto do IPAJ.
- 6.6.2. Direito da União Africana
- a) Princípios de Direito da União Africana;
- b) Instituições e Instrumentos jurídicos da União Africana;
- c) Fontes de Direito da União Africana;
- d) Aplicação de Direito da União Africana na ordem jurídica Moçambicana e pelos tribunais Moçambicanos.
- 6.6.3. Direito das Crianças
- a) Protecção dos direitos das crianças e jovens em perigo;
- b) Promoção e protecção dos direitos da criança em conflito com a lei;
- c) Adopção e Tutela;
- d) Responsabilidades parentais e regulação do seu exercício.
- 6.7.Entrevista profissional: visa avaliar, numa relação interpessoal e de forma objectiva e sistemática as aptidões profissionais e pessoais do candidato; as motivações do candidato pela opção de carreira, experiências anteriores, preferências, interesses e outros assuntos, havendo abertura para a discussão de temáticas de Direito, ética e deontologia, o domínio da língua portuguesa, cultura geral e outras. Pretende-se avaliar e classificar a consistência e relevância da experiência profissional do candidato na área forense ou em áreas conexas para o exercício da carreira a que se candidata. Sem descurar outros, que poderão ser desenvolvidos, os tópicos fundamentais da entrevista profissional são os seguintes:

- a) Apresentação;
- b) Conversação sobre questões jurídicas;
- c) Conversação sobre questões gerais ou cultura geral;
- d) Avaliação psicológica, com o seguinte desdobramento:
- Postura e autoconfiança;
- Comunicação oral;
- Assertividade;
- Motivação.
- **6.8.Exame psicotécnico e psicológico**: destina-se a avaliar as capacidades mentais e o perfil psicológico do candidato, bem como a sua adequação para o exercício da carreira de Magistrado Judicial ou do Ministério Público, mediante o emprego de técnicas de avaliação psicológica, como testes cognitivos, de personalidade, dinâmicas de grupo, observação directa, entre outras.
- 6.8.1. O exame psicotécnico e psicológico é realizado por entidade pública competente.
- 6.8.2. O exame psicotécnico e psicológico tem duração mínima de 1 hora e é de carácter confidencial.
- 6.8.3. O resultado do exame psicotécnico e psicológico é expresso através de parecer escrito, traduzido pela menção *favorável*, se os resultados indicarem adequação do candidato à função de Magistrado Judicial ou do Ministério Público do ponto de vista psicológico, e *não favorável*, se os resultados indicarem o contrário.
- 6.8.4. Só admite à frequência do curso o candidato cujo resultado indique menção favorável no exame psicotécnico e psicológico de selecção;
- 6.8.5. O candidato cujo resultado tenha menção *não favorável* pode realizar um segundo exame psicotécnico e psicológico, a seu pedido, ou sob proposta do Júri de selecção. Se for a pedido do candidato, o custo do exame é da sua responsabilidade.
- 6.8.6. Se o resultado do segundo exame psicotécnico e psicológico for favorável o candidato é admitido a frequência do curso.
- **6.9.Exame de aptidão física e mental (exame médico):** destina-se a fornecer informações do estado de saúde do candidato à entrada para o CFJJ e recomendações profilácticas para promoção da saúde física e mental na formação e pós-formação.
- 6.9.1. O exame é a última fase do concurso, realiza-se após o apuramento final, sendo aplicável apenas aos candidatos admitidos à frequência do curso nas fases de selecção.
- 6.9.2. O exame é realizado por entidade competente, culminando na emissão do correspondente atestado de aptidão física e mental que será anexo ao processo individual do candidato admitido.
- 6.9.3. O resultado do exame de aptidão física e mental não determina a exclusão do candidato, salvo se detectar enfermidade grave e absolutamente incompatível com o exercício da profissão, que deverá ser indicada no relatório clínico com a devida recomendação e parecer médico.

# C. REGRAS COMUNS AOS CONCURSOS PARA ADMISSÃO DE CONSERVADORES E NOTÁRIOS (CONCURSO A) E MAGISTRADOS JUDICIAIS E DO MINISTÉRIO PÚBLICO (CONCURSO B)

# 7. SISTEMA DE CLASSIFICAÇÃO

- **7.1.**A classificação parcial e final do concurso é expressa na escala de 0 a 20 valores, com arredondamento a duas casas decimais.
- **7.2.**A classificação final do concurso é determinado de acordo com o peso percentual de cada um dos métodos de selecção com carácter classificatório empregues no concurso, designadamente:
  - 50% Correspondente à prova de conhecimentos técnico-jurídicos;
  - 20% Correspondente à prova de conhecimentos gerais;
  - 30% Correspondente à Entrevista profissional.
- **7.3.**Relativamente aos candidatos referidos nas alíneas b) e c) do número 1 ou a) e b) do número 3.4 do presente Edital, referentes ao concurso de Conservadores e Notários, a classificação final do concurso corresponde ao peso percentual de 100% da Entrevista profissional.
- **7.4.**A média global ou final do concurso é o resultado da soma da classificação média das provas de conhecimentos técnico-jurídicos com as notas da prova de conhecimentos gerais e da entrevista profissional, aplicados os respectivos pesos percentuais determinados no número anterior.
- **7.5.**É admitido à frequência do curso o candidato que, tendo sido aprovado no concurso, tenha ficado graduado em posição que se contenha dentro do número de vagas disponíveis.
- **7.6.**Para efeitos do número anterior, considera-se aprovado, o candidato que satisfaça, cumulativamente, as seguintes condições:
- a) Classificação média igual ou superior a 10 valores nas provas de conhecimentos técnicojurídicos sujeito ao arredondamento por excesso;
- b) Classificação mínima de 10 valores na entrevista profissional sujeito ao arredondamento por excesso;
- c) Classificação média global ou final positiva, isto é, igual ou superior a 10 valores sujeito ao arredondamento por excesso.
- d) Menção favorável no exame psicotécnico e psicológico de selecção.
- 7.7.Em caso de empate ou igualdade na classificação final do concurso considera-se critério de desempate, para efeitos de graduação e apuramento final, sucessivamente, o maior grau académico, com preferência para a área do Direito e a idade, com preferência sobre os mais novos.
- **7.8.**Caso persista o empate mesmo depois de aplicados os critérios referidos no número anterior, caberá ao Presidente do Júri de selecção propor e remeter à aprovação da Directora-geral do CFJJ novos critérios de desempate, considerando questões de género e outras.

#### 8. NÃO ADMISSÃO AO CONCURSO

Não é admitido ao concurso o candidato que se encontrar numa ou mais das seguintes situações:

- a) Que apresente certificado de licenciatura em Direito ou Ciências jurídicas obtido em Moçambique, ou no estrangeiro, que não inclua uma ou mais das seguintes disciplinas: Direito Civil e Direito Processual Civil, Direito Penal e Direito Processual Penal, Direito Comercial, Direitos Reais, Direito da Família e Sucessões;
- b) Que não apresente a totalidade ou parte dos documentos comprovativos dos requisitos exigidos, salvo os que forem considerados temporariamente dispensáveis, se houver, bem como documentos apresentados fora do prazo.
- c) Que apresente documentos não originais, não reconhecidos ou autenticados, conforme o caso, pelos serviços competentes.
- d) Que apresente documentos falsos ou contendo quaisquer irregularidades na instrução do processo, incluindo falsas declarações.
- e) Que tenha-se envolvido em situação de fraude académica em concursos anteriores, semelhantes, enquanto durar o período de suspensão.

# 9. LOCAL DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

As provas de admissão serão realizadas em todas as províncias do país.

#### 10. CALENDÁRIO DAS PROVAS DE ADMISSÃO

Os calendários das provas de admissão, designadamente, o das provas de conhecimentos técnico-jurídicos e conhecimentos gerais, do exame psicotécnico e psicológico e da entrevista profissional, que refiram a natureza da prova, duração, local e hora serão publicados oportuna e sucessivamente até ao término da vigência do concurso, através das plataformas de informação e comunicação criadas para o concurso, nomeadamente, a plataforma Web de inscrição Online candidaturas.mcfjj.gov.mz, o site <a href="https://www.cfjj.gov.mz/">https://www.cfjj.gov.mz/</a> ou afixadas nas conservatórias e notários, ou nos tribunais e nas procuradorias, ao nível das províncias, consoante o concurso.

#### 11. ADVERTÊNCIAS

- **11.1.** Não serão aceites quaisquer candidaturas depois de ultrapassado o prazo fixado no presente Aviso.
- **11.2.** Haverá uma única chamada para qualquer das provas de admissão. Não poderá, consequentemente, ser admitido o candidato que faltar a qualquer das provas. Ou seja, a ausência do candidato em qualquer das provas de admissão determina a sua exclusão imediata.
- **11.3.** Não serão aceites quaisquer candidaturas que apresentem apenas a conclusão das cadeiras curriculares, faltando o trabalho de fim de curso de Licenciatura.
- 11.4. Casos de falsas declarações, apresentação de documento de identificação falso, fraude ou quaisquer tipos de irregularidades susceptíveis de ocorrerem durante a realização de exames e imputáveis ao candidato, serão punidos nos termos do Regulamento Pedagógico do CFJJ e de outra norma ou legislação ao caso aplicável.

11.5. Para a prestação de provas de conhecimentos técnico-jurídicos e conhecimentos gerais o candidato poderá consultar legislação autorizada, nos termos previstos no respectivo Regulamento.

# 12. INSCRIÇÃO DEFINITIVA E VÍNCULO JURÍDICO ENTRE O CANDIDATO E O CENTRO DE FORMAÇÃO JURÍDICA E JUDICIÁRIA

- **12.1.** O Candidato admitido à frequência do curso deverá confirmar a sua inscrição no Registo Académico do CFJJ em impresso próprio, em data a anunciar pelos meios de informação e comunicação existentes, momento a partir do qual se estabelecerá o vínculo jurídico entre si e o CFJJ.
- **12.2.** O candidato que não efectuar a confirmação da inscrição no prazo fixado será considerado desistente e a sua vaga preenchida, automaticamente, pelo primeiro candidato suplente, salvo apresentação de razões devidamente justificadas.
- **12.3.** O candidato admitido à frequência do curso deverá comparticipar com as despesas relativas à sua deslocação ao CFJJ e o regresso à procedência após a formação, bem como com acomodação durante o tempo que durar a formação.

#### 13. DÚVIDAS E OMISSÕES

Quaisquer esclarecimentos adicionais poderão ser obtidos contactando o Registo Académico do CFJJ durante as horas normais de expediente (7:30-15:30) ou através do Correio electrónico dp@cfji.gov.mz.

As omissões do presente Edital são resolvidas pelo Regulamento dos concursos de ingresso nas diversas carreiras do Sector de Administração da Justiça.

Matola, 5 de Setembro de 2022 A Directora-geral (Ilegível)